



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1650

Ji-Paraná (RO), 3 de setembro de 2013

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
LEIS.....	PÁG. 05
EDITAIS DE ABANDONO.....	PÁG. 06
EDITAIS DE PREGÃO PRESENCIAL.....	PÁG. 06
AVISO DE RETIFICAÇÃO.....	PÁG. 06

DECRETOS

DECRETO N. 1980/GAB/PM/JP/2013
02 DE SETEMBRO DE 2013

Nomeia Comissão Especial para proceder a localização e avaliação de imóvel adequado para armazenamento e confecção de decorações a serem utilizadas pela municipalidade em eventos públicos, datas comemorativas, cenografia, painéis, dentre outros e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o Município não dispõe de local apropriado para armazenar e confeccionar decorações a serem utilizadas pelo Município em eventos públicos, datas comemorativas, cenografia, painéis, etc., e

Considerando que a maioria das decorações serão confeccionadas com materiais reciclados, necessitando de amplo espaço para armazenamento e, tendo em vista tudo o que consta no Processo n. 13772/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para proceder a localização e avaliação de imóvel adequado para armazenamento e confecção de decorações a serem utilizadas pela municipalidade em eventos públicos, datas comemorativas, cenografia, painéis, dentre outros, integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- I. Antonio Geraldo da Silva;
- II. Angelo Luiz Ataíde Moroni;
- III. Adelmo Apolinário da Silva.

Parágrafo Único. O imóvel adequado às finalidades descritas deverá ter amplo espaço com área de edificação entre 500m² (quinhentos metros quadrados) a 600m² (seiscentos metros quadrados), construção em alvenaria, com estrutura adequada ao trabalho das pessoas que irão confeccionar as decorações, ser bem localizado facilitando o acesso, preferencialmente próximo ao centro de Ji-Paraná no 1º Distrito, nos termos do Projeto Básico n. 024/GAB/PM/JP/2013.

Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada, deverá concluir suas atividades no prazo de 10 (dez) dias, elaborando relatório circunstanciado sobre suas conclusões.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e consideradas de relevância, as atividades desenvolvidas pelos integrantes da presente Comissão Especial.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de setembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1981/GAB/PM/JP/2013
02 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2371, de 24 de dezembro de 2012, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.906.853,26** (um milhão, novecentos e seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

48 15.453.2002.1006.3306 REPASSE DO FINANCEIRO PARA E.M.T.U 8.000,00
3.3.70.41.00 CONTRIBUICOES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 03 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE FAZENDA

59 04.123.2003.2009.3109 FOPAG-SEMPAZ 255.350,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 04 01 GABINETE SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

71 04.122.2004.2011.3311 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS 10.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

81 04.122.2004.2012.3112 FOPAG – SEMAD 400.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 06 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE OBRAS

258 15.122.2008.2034.3334 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais – SEMOSP 1.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município
262 15.122.2008.2034.3334 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais – SEMOSP 1.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

277 15.452.1011.2040.2040 Manutenção e Instalação da Rede de Iluminação Pública 200.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

287 26.782.1011.1041.1041 Construção Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas 54.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

293 26.782.1011.2037.2037 Manut. Recup. Conserv.de Drenagem e Paviment. de Vias Urbanas 114.800,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

294 26.782.1011.2037.2037 Manut. Recup. Conserv.de Drenagem e Paviment. de Vias Urbanas 530.661,81
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

296 26.782.1011.2038.2038 Manut. Recup. Conserv.de Drenagem e Paviment.Estradas Vicin 54.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 07 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

324 20.605.1010.1033.1033 Aquisição de Patrulha Rural 113.809,45
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

302 20.122.2007.2029.2029 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais – SEMAGRI 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

307 20.122.2007.2029.2029 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais – SEMAGRI 1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

401 08.243.1014.1056.1056 Erradicação Trabalho Infantil 25.732,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

449 08.244.1015.1062.3162 Casa da Família - Centro de Referência da Assistência Social -70.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

453 08.244.1015.1062.3162 Casa da Família - Centro de Referência da Assistência Social - 8.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

476 08.244.1015.1121.1121 Apoio às Famílias de Crianças 0 a 6 anos 18.500,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 806 Apoio Pes. Idosa/Família Crian 0 a 6 anos

2 18 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

772 04.121.2023.2137.2137 Manut. de Serv.Administrativos Gerais – SEMPLAN 35.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

44 06.181.1024.2114.3314 Execução do Convênio com a Polícia Militar -8.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 03 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE FAZENDA

53 04.123.2003.2008.3308 MANUTENÇÃO DE SERV ADMINISTRATIVOS GERAIS-SEMFA -213.350,00
3.3.90.35.00 SERVICOS DE CONSULTORIA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 04 01 GABINETE SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

74 04.122.2004.2011.3311 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS – S -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

79 04.122.2004.2011.3312 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS – S -42.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 06 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE OBRAS
 259 15.122.2008.2034.3334 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - SEMOSP -3.000,00
 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 002 001 Recursos Próprios do Município

267 15.122.2008.2035.3135 FOPAG – SEMOSP
 -400.000,00
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 002 001 Recursos Próprios do Município

02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 274 15.451.1011.1045.1045 Construção Ampliação de Praças Parques e Jardins -31.800,00
 4.4.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 002 001 Recursos Próprios do Município

278 17.512.1011.1043.1043 Retificação, Canalização de Rios e Igarapés em Áreas de Risc
 -50.000,00
 4.4.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 002 001 Recursos Próprios do Município

279 17.512.1011.1043.1043 Retificação, Canalização de Rios e Igarapés em Áreas de Risc
 -20.500,00
 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 002 001 Recursos Próprios do Município

280 17.512.1011.1046.1046 Construção, Manutenção e Reforma de Obras de Artes -45.000,00
 4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 002 001 Recursos Próprios do Município

281 17.512.1011.1046.1046 Construção, Manutenção e Reforma de Obras de Artes -136.161,81
 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 002 001 Recursos Próprios do Município

02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 291 26.782.1011.2037.0001 Manut. Recup. Conserv.de Drenagem e Pav. de Vias Urbanas
 -300.000,00
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 002 001 Recursos Próprios do Município

292 26.782.1011.2037.0001 Manut. Recup. Conserv.de Drenagem e Pav. de Vias Urbanas
 -340.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 002 001 Recursos Próprios do Município

02 07 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
 303 20.122.2007.2029.2029 Manutenção de Serviços Administrativos

Gerais – SEMAGRI
 -1.000,00
 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 002 001 Recursos Próprios do Município

318 20.127.1010.1132.1132 Apoio a Projetos de Infra-Estrutura e Serviços em Territórios Rural
 -5.000,00
 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 002 001 Recursos Próprios do Município

846 20.605.1010.1033.0001 Aquisição de Patrulha Rural -113.809,45
 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
 002 890 Contr. Rep. 370.939-54/2011/MAPA

02 08 01 GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
 360 08.122.2009.2043.3143 FOPAG – SEMAS
 -40.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 002 001 Recursos Próprios do Município

362 08.122.2009.2043.3143 FOPAG – SEMAS
 -38.000,00
 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 002 001 Recursos Próprios do Município

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 458 08.244.1015.1064.1064 Apoio as Instituições não Governamental
 -25.732,00
 3.3.50.43.00 SUBVENCOES SOCIAIS
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 002 001 Recursos Próprios do Município

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 475 08.244.1015.1121.1121 Apoio às Famílias de Crianças 0 a 6 anos
 -8.500,00
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 002 806 Apoio Pes. Idosa/Família Crian. 0 a 6 anos

477 08.244.1015.1121.1121 Apoio às Famílias de Crianças 0 a 6 anos
 -10.000,00
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 002 806 Apoio Pes. Idosa/Família Crian. 0 a 6 anos

02 13 01 GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
 665 04.122.2014.1086.1086 Capacitação de Pessoal - P.G.M. -15.000,00
 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 002 001 Recursos Próprios do Município

669 04.122.2014.2081.2081 Manut.de Serv.Administrativos Gerais - P. G.M.

-4.500,00
 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 002 001 Recursos Próprios do Município

672 04.122.2014.2081.2081 Manut.de Serv.Administrativos Gerais - P.G.M.
 -15.500,00
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 002 001 Recursos Próprios do Município

02 15 01 GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE
 719 27.812.1022.1087.1087 Incentivo ao Programa de Esporte e Lazer
 -10.000,00
 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 002 001 Recursos Próprios do Município

726 27.812.1022.1088.1088 Construção e Ampliação de Quadra Poliesportiva
 -20.000,00
 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de setembro de 2013.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

Jair Marinho
 Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1982/GAB/PM/JP/2013
 02 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2371, de 24 de dezembro de 2012, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 124.400,00** (cento e vinte e quatro mil e quatrocentos reais), para reforço das dotações vigentes:

02 05 04 MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
 216 12.361.1003.2019.2019 Manutenção do Ensino Fundamental 59.400,00
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

220 12.361.1003.2019.2019 Manutenção do Ensino Fundamental 65.000,00
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
 Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
 E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
 Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
 Prefeito

Marcito Pinto
 Vice-Prefeito - Secretaria de Planejamento

José Antônio Cisonetti
 Chefe de Gabinete

Leni Matias
 Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
 Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
 Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
 Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
 Secretaria Municipal de Saúde

Waldecio José Gonçalves
 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Djalma José Arantes
 Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
 Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláudia Regina Abreu
 Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
 Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
 Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello
 Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva
 Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
 Secretaria Municipal de Assistência Social

Arislândio Borges Saraiva
 Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
 Assessoria de Comunicação Social

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 05 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL

133 12.365.1004.2022.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil -5.000,00

3.3.50.43.00 SUBVENCOES SOCIAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

150 12.365.1004.2109.2109 Recuperação e Reforma de Unidades de Ensino Infantil -24.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

151 12.365.1004.2109.2109 Recuperação e Reforma de Unidades de Ensino Infantil -5.400,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

152 12.365.1004.2109.2109 Recuperação e Reforma de Unidades de Ensino Infantil -30.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

02 05 04 MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL

237 12.365.1008.1115.1115 Repasse Financeiro APAE -60.000,00

3.3.50.43.00 SUBVENCOES SOCIAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de setembro de 2013.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1983/GAB/PM/JP/2013

02 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2502, de 19 de agosto de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.906,252,00** (um mil, novecentos e seis reais e vinte e cinco centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
1008 26.451.1011.1092.1092 Sinalização Semafórica, vertical e horizontal 1.906.252,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
002 987 Convênio de Sinalização

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação referente ao Convênio nº 002/13 – Sinalização Semafórica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de setembro de 2013.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1984/GAB/PM/JP/2013

02 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das

atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2502, de 19 de agosto de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício financeiro Crédito Adicional Especial por anulação no valor de **R\$ 211.805,77** (duzentos e onze mil, oitocentos e cinco reais e setenta e sete centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
1007 26.451.1011.1092.1092 Sinalização Semafórica, vertical e horizontal 211.805,77

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
873 26.451.1011.1092.1092 Sinalização Semafórica, vertical e horizontal -211.805,77

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 987 Convênio de Sinalização

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de setembro de 2013.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1985/GAB/PM/JP/2013

02 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre o horário de trabalho a ser cumprido pelas Zeladoras e Merendeiras, lotadas na Rede Municipal de Ensino, e que atuam nas áreas urbana e rural do Município, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, de otimizar a mão de obra disponível nas escolas da rede Municipal de ensino;

Considerando que na maioria dos casos, os profissionais que atuam na zeladoria das escolas, bem como nas cozinhas e cantinas, no preparo da merenda escolar, destinada ao corpo discente que tem suas residências distantes das escolas, e

Considerando finalmente que as salas de aula devem ser preparadas, devidamente ordenadas e limpas para receber as turmas dos turnos seguintes,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam estabelecidos os horários a seguir descritos, para as equipes de zeladores e merendeiras, que atuam nas escolas integrantes da Rede Municipal de Ensino, localizados nas áreas urbana e rural de Ji-Paraná:

I – Período matutino (manhã):

a) Entrada: 6 hs;

b) Saída: 12 hs.

II – Período vespertino (tarde):

a) Entrada: 12 hs;

b) Saída: 18 hs.

Art. 2º Os servidores enquadrados nas atividades descritas no artigo 1º do presente Decreto, ficam dispensados, enquanto perdurar o horário ora estabelecido, de cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2013.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de setembro de 2013.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1986/GAB/PM/JP/2013

02 DE SETEMBRO DE 2013

Introduz modificação no art. 219 do Regulamento do Código Tributário Municipal aprovado pelo Decreto nº 6612, de 01 de abril de 2002.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação feita pelo Secretário Municipal de Fazenda, para inserção da correção dos juros moratórios nos parcelamentos de dívida ativa, tributária ou não tributária ajuizada ou não,

D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 219 do regulamento do Código Tributário Municipal, passa a vigorar acrescido do § 3º, com a seguinte redação:

“*Art. 219. (...)*

(...)

§3º Os parcelamentos que tratam o Art. 343, § 3º, incisos I e II da Lei Municipal 1.139/2001, deverão ser corrigidos com juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor de cada prestação mensal.

(...).”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de setembro de 2013.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1987/GAB/PM/JP/2013

03 DE SETEMBRO DE 2013

Exonera Alyne Thâmara Silva Souza, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 942/PGM/PMJP/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Alyne Thâmara Silva Souza**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31 de agosto de 2013.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de setembro de 2013.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1988/GAB/PM/JP/2013

03 DE SETEMBRO DE 2013

Exonera Bianca Sfredo Cidade, do cargo em comissão de Subprocuradora-Geral, da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Procuradoria-Geral do Município, através do Memorando n. 942/PGM/PMJP/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Bianca Sfredo Cidade**, do cargo em comissão de **Subprocuradora-Geral**, da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31 de agosto de 2013.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de setembro de 2013.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1989/GAB/PM/JP/2013

03 DE SETEMBRO DE 2013

Exonera Leuzina Loubak, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível IV, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 942/PGM/PMJP/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Leuzina Loubak**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível IV**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31 de agosto de 2013.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de setembro de 2013.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1990/GAB/PM/JP/2013
03 DE SETEMBRO DE 2013

Exonera Natália Rodrigues de Carvalho, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 942/PGM/PMJP/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Natália Rodrigues de Carvalho**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31 de agosto de 2013.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de setembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1991/GAB/PM/JP/2013
03 DE SETEMBRO DE 2013

Exonera Iria Verônica Klimann Di Benedetto, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 942/PGM/PMJP/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Iria Verônica Klimann Di Benedetto**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível II**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31 de agosto de 2013.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de setembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1992/GAB/PM/JP/2013
03 DE SETEMBRO DE 2013

Nomeia Natália Rodrigues de Carvalho, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Comunicação e Divulgação, da Superintendência Geral da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 942/PGM/PMJP/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Natália Rodrigues de Carvalho**, para ocupar o cargo em comissão de **Gerente de Comunicação e Divulgação**, da Superintendência Geral da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2013.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de setembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1993/GAB/PM/JP/2013
03 DE SETEMBRO DE 2013

Nomeia Alyne Thâmara Silva Souza, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Executiva, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 942/PGM/PMJP/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Alyne Thâmara Silva Souza**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Executiva**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2013.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de setembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1994/GAB/PM/JP/2013
03 DE SETEMBRO DE 2013

Nomeia Bianca Sfredo Cidade, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Executiva, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 942/PGM/PMJP/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Bianca Sfredo Cidade**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Executiva**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2013.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de setembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1995/GAB/PM/JP/2013
03 DE SETEMBRO DE 2013

Nomeia Iria Verônica Klimann Di Benedetto, para ocupar o cargo em comissão de Subprocuradora-Geral, da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Procuradoria-Geral do Município, através do Memorando n. 942/PGM/PMJP/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Iria Verônica Klimann Di Benedetto**, para ocupar o cargo em comissão de **Subprocuradora-Geral**, da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2013.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de setembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1996/GAB/PM/JP/2013
03 DE SETEMBRO DE 2013

Nomeia Kellisângela Marcolino Santiago Gonçalves, para ocupar o cargo em comissão de Subprocuradora I, da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Procuradoria-Geral do Município, através do Memorando n. 942/PGM/PMJP/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Kellisângela Marcolino Santiago Gonçalves**, para ocupar o cargo em comissão de **Subprocuradora I**, da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2013.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de setembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1997/GAB/PM/JP/2013
03 DE SETEMBRO DE 2013

Nomeia Leuzina Loubak, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 942/PGM/PMJP/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Leuzina Loubak**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível II**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2013.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de setembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1998/GAB/PM/JP/2013
03 DE SETEMBRO DE 2013

Exonera Hevileny Maria Cabral de Lima Jardim, do cargo em comissão de Assessora Executiva, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Hevileny Maria Cabral de Lima Jardim**, do cargo em comissão de **Assessora Executiva**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 12 de agosto de 2013.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de setembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1999/GAB/PM/JP/2013
03 DE SETEMBRO DE 2013

Declara a vacância do cargo público de Técnico em Radiologia, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Processo n. 1-8622-2012;

Considerando demissão do servidor Odilon Nunes Correa, com base no artigo 168, II c/c o artigo 172, ambos da Lei Municipal n. 1405 de 22 de julho de 2005,

Considerando o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal nº 1405/2005,

D E C R E T A:

Art. 1º Declaro vago o cargo efetivo de **Técnico em Radiologia**, 40h, em face da demissão do servidor **Odilon Nunes Correa**, empossada no Serviço Público Municipal em 02 de setembro de 2003.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de setembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2000/GAB/PM/JP/2013
03 DE SETEMBRO DE 2013

Nomeia Defensora Dativa para atuar em Processo Administrativo Disciplinar na defesa de indiciado revel.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos do artigo 200, § 2º, da Lei Municipal nº 1405/2005, que dispõe sobre a nomeação de Defensor Dativo a indiciado revel em

Processo Administrativo Disciplinar, e

DECRETO N. 2003/GAB/PM/JP/2013
03 DE SETEMBRO DE 2013

Considerando o teor do Memorando nº 023/PPAD/PMJP/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Defensora Dativa a servidora **Magda Regina Morillas Cunha**, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar autuado em face do indiciado revel **Edilberto Vieira de Carvalho**, no Processo Administrativo nº 1-1426/2013.

Art. 2º A servidora ora nomeada Defensora Dativa, deverá atuar junto a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, na Procuradoria-Geral do Município, nos termos do § 2º, artigo 200, da Lei Municipal nº 1405/05.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município os trabalhos desenvolvidos pela servidora ora nomeada.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de setembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2001/GAB/PM/JP/2013
03 DE SETEMBRO DE 2013

Nomeia Defensora Dativa para atuar em Processo Administrativo Disciplinar na defesa de indiciado revel.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos do artigo 200, § 2º, da Lei Municipal nº 1405/2005, que dispõe sobre a nomeação de Defensor Dativo a indiciado revel em Processo Administrativo Disciplinar, e

Considerando o teor do Memorando nº 024/PPAD/PMJP/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Defensora Dativa a servidora **Magda Regina Morillas Cunha**, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar autuado em face da indiciada revel **Delmira Cortez Rodrigues**, no Processo Administrativo nº 1-16100/2013.

Art. 2º A servidora ora nomeada Defensora Dativa, deverá atuar junto a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, na Procuradoria-Geral do Município, nos termos do § 2º, artigo 200, da Lei Municipal nº 1405/05.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município os trabalhos desenvolvidos pela servidora ora nomeada.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de setembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2002/GAB/PM/JP/2013
03 DE SETEMBRO DE 2013

Exonera Maria Aparecida Rocha da Silva, do cargo em comissão de Diretora da Divisão de Produção Literária e Cultural da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Maria Aparecida Rocha da Silva** do cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Produção Literária e Cultural** da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31 de agosto de 2013.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de setembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

Nomeia Marli de Fatima Lalue, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora-Geral Administrativa, da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Marli de Fatima Lalue**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora-Geral Administrativa** da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 10 de setembro de 2013.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de setembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2004/GAB/PM/JP/2013
03 DE SETEMBRO DE 2013

Nomeia Maria Aparecida Rocha da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora do Sistema Municipal de Cultura da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Maria Aparecida Rocha da Silva** para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora do Sistema Municipal de Cultura** da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2013.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de setembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

LEIS

LEI Nº 2520 **02 DE SETEMBRO DE 2013**

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº. 965 de 31 de março de 2000, e dá outras providências.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os cargos de Subprocurador sob a referência CDS-7 e Procurador sob a referência CDS-8 passam a vigorar sob as referências CDS-8 e CDS-9, respectivamente, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2º O cargo de Assessor de Contabilidade da referência CDS-6 passa a vigorar com a nomenclatura “Coordenador de Área de Contabilidade” sob a referência CDS-7, conforme o Anexo I desta lei.

Art. 3º As atribuições do cargo de Coordenador de Área de Contabilidade são as descritas no Anexo II desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 2 dias do mês de setembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

ANEXO I

ANEXO II DA LEI 965/2000
GRUPO OCUPACIONAL

CARGOS EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO VENCIMENTOS BÁSICOS – GRATIFICAÇÕES E SUAS APLICAÇÕES Grupo Ocupacional: Cargo de Direção Superior – CDS

Denominação	Símbolo	Quant.	Total (R\$)
Procurador (a)	CDS-9	01	3.650,00
Subprocurador (a)	CDS-8	01	3.300,00
Coordenador (a) de Área de Contabilidade	CDS-7	01	2.900,00
Chefe de Gabinete da Presidência	CDS-6	01	1.800,00
Chefe de Gabinete da Mesa Diretora	CDS-6	09	1.800,00
Chefe de Gabinete de Presidência de Comissões Permanentes	CDS-6	05	1.800,00
Coordenador de Serviços Gerais	CDS-6	01	1.800,00
Diretor (a) de Departamento Financeiro	CDS-6	01	1.800,00
Diretor (a) de Departamento Legislativo	CDS-6	01	1.800,00
Diretor (a) de Departamento Administrativo	CDS-6	01	1.800,00
Diretor (a) de Departamento Recursos Humanos	CDS-6	01	1.800,00
Diretor(a) de Departamento de Patr. Almot. Manut.	CDS-6	01	1.800,00
Diretor(a) de Departamento de Comunicação Social	CDS-6	01	1.800,00
Diretor (a) da Área de Produção de Sons e Imagens			
Presidente da CPL/Pregoeiro	CDS-6	01	1.800,00
Assessor do Gabinete da Presidência	CDS-5	03	1.100,00
Assessor de Controle Interno	CDS-5	02	1.100,00
Membro da CPL	CDS-5	02	1.100,00
Assessor Parlamentar Nível I	CDS-5	17	1.100,00
Assessor Parlamentar Nível II	CDS-3	17	800,00

ANEXO II

ANEXO III DA LEI 965/2000

GRUPO OCUPACIONAL

Categoria Funcional: Coordenador de Área de Contabilidade
Número de vagas: 01
Pré – Requisitos
- Ser brasileiro e maior de 21 anos;
- Ser Bacharel em Ciências Contábeis ou Técnico em Contabilidade, reconhecido na forma da Lei como Contador;
- Estar inscrito no CRC – Conselho Regional de Contabilidade;
- Experiência mínima de 01 (um) ano;
- Ter a Moral ilibada e capacidade administrativa;
ATIVIDADES / COMPETÊNCIA / HIERARQUIA
1) Elaborar as Conciliações Bancárias mensalmente;
2) Realizar os registros contábeis mensais, tais como: recebimento de repasses, rendimentos de aplicação financeira, e outros que se façam necessários;
3) Promover a conferência mensal dos valores registrados na contabilidade relativamente às contas de Almoarifado e Patrimônio, realizando os lançamentos necessários;
4) Acompanhar a regularidade do acesso às informações contábeis disponíveis no Portal Transparência;
5) Promover a publicação de relatórios contábeis no Portal da Transparência, quando necessário;
6) Auxiliar o Contador em todas as atividades do setor;
7) Na ausência dos Titulares das respectivas Funções:
7.1) Responsabilizar-se pela execução orçamentária;
7.2) Promover a elaboração dos instrumentos de Planejamento e Orçamento;
7.3) Elaborar Impacto Orçamentário e Financeiro e emitir Pareceres sobre matéria contábil quando solicitado;
7.4) Efetuar os cálculos relativos ao Reajuste Anual dos Vencimentos dos Servidores Efetivos, na forma da Lei 965/2000;
7.5) Elaborar, emitir e encaminhar os Balanetes Mensais, Relatório da Gestão Fiscal, Prestação de Contas Anual, conforme as práticas usuais e determinações legais pertinentes;
7.6) Responder pela Contabilidade do órgão junto ao Tribunal de Contas do Estado, Prefeitura Municipal, Ministério Público, Receita Federal, Caixa Econômica Federal, Tesouro Nacional, Controladoria Geral do Estado, entre outras instituições externas e órgãos internos;
7.7) Coordenar os serviços que reflitam nas prestações de contas da Entidade, bem como prestar assessoria contábil aos departamentos;

LEI Nº 2521 **02 DE SETEMBRO DE 2013**

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a proceder a cessão de uso de veículo oficial.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a cessão de uso de veículo que integra o patrimônio deste Poder sob tombamento nº 1088/CMJP, à Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná – AGERJI.

Parágrafo único. O veículo que trata o *caput* deste artigo apresenta as seguintes características:

I – MODELO: MMC/L200 SPORT 4X4 GLS;
II – ESPÉCIE/TIPO: CRG/CAMINHONETE/AB/CAB.D (DIESEL);
III – ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2006/2006;
IV – COR: PRATA;
V – PLACA: NCQ5656;
VI – CHASSI: 93XHNK7406C622926.

Art. 2º A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná – AGERJI, fica responsável pela manutenção e conservação do veículo que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 3º A cessão de uso constante do art. 1º desta Lei, será firmada com a assinatura do termo de cessão de uso especificando as condições da cessão, com prazo para devolução do bem e conservação do veículo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 2 dias do mês de setembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

EDITAIS DE ABANDONO

EDITAL DE ABANDONO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná através da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento – CGRHA, **Solicita** o COMPARECIMENTO do (a) servidor (a) municipal: **ANDERSON SANTOS OLIVEIRA** ocupante do cargo Efetivo de **Instrutor de Atividades Musicais** matrícula **12701** lotada na Fundação Cultural, comparecer nesta Coordenadoria localizada nas dependências desta Prefeitura, situada à **Avenida dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá**, no prazo máximo de **72h**, para tratar assunto referente ao Abandono do Cargo, com base no **Art. 172 a 174 da Lei 1405/2005** (Estatuto do Servidor).

Ji-Paraná, 28 de Agosto de 2013.

Sirlene Muniz F. e Cândido
Respondendo pela Coord. Rec. Humanos e
Aperfeiçoamento

EDITAL DE ABANDONO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná através da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento – CGRHA, **Solicita** o COMPARECIMENTO do servidor municipal: **JOELICE PEREIRA DE OLIVEIRA** ocupante do cargo Efetivo de **Auxiliar de Enfermagem 40hs** matrícula **10131** lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a comparecer nesta Coordenadoria localizada nas dependências desta Prefeitura, situada à **Avenida dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá**, no prazo máximo de **72h**, para tratar assunto referente ao Abandono do Cargo, com base no **Art. 172 a 174 da Lei 1405/2005** (Estatuto do Servidor).

Ji-Paraná, 28 de Agosto de 2013.

Sirlene Muniz F. Cândido
Coord. Geral de Rec. Humanos e Aperfeiçoamento
Delegação de competência
Dec. 016/GAB/PMJP/2013

EDITAL DE ABANDONO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná através da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento – CGRHA, **Solicita** o COMPARECIMENTO do (a) servidor (a) municipal: **RAQUEL GONÇALVES DOS SANTOS MARTINS** ocupante do cargo Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO 40hs** matrícula **10280** lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a comparecer nesta Coordenadoria localizada nas dependências desta Prefeitura, situada à **Avenida dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá**, no prazo máximo de **72h**, para tratar assunto referente ao Abandono do Cargo, com base no **Art. 172 a 174 da Lei 1405/2005** (Estatuto do Servidor).

Ji-Paraná, 28 de Agosto de 2013.

Sirlene Muniz F. Cândido
Coord. Geral de Rec. Humanos e Aperfeiçoamento
Delegação de competência
Dec. 016/GAB/PMJP/2013

EDITAL DE ABANDONO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná através da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento – CGRHA **Solicita** o COMPARECIMENTO do (a) servidor (a) municipal: **RONALDO BARBOZA** ocupante do cargo Efetivo de **Instrutor de Atividades Musicais** matrícula **12699** lotada na Fundação Cultural, comparecer nesta Coordenadoria localizada nas dependências desta Prefeitura, situada à **Avenida dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá**, no prazo máximo de **72h**, para tratar assunto referente ao Abandono do Cargo, com base no **Art. 172 a 174 da Lei 1405/2005** (Estatuto do Servidor).

Ji-Paraná, 28 de Agosto de 2013.

Sirlene Muniz F. e Cândido
Respondendo pela Coord. Rec. Humanos e
Aperfeiçoamento

EDITAL DE ABANDONO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná através da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento – CGRHA, **Solicita** o COMPARECIMENTO do (a) servidor (a) municipal: **SIMONE LIA PIRES** ocupante do cargo Efetivo de **Psicólogo 40hs** matrícula **11026** lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a comparecer nesta Coordenadoria localizada nas dependências desta Prefeitura, situada à **Avenida dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá**, no prazo máximo de **72h**, para tratar assunto referente ao Abandono do Cargo, com base no **Art. 172 a 174 da Lei 1405/2005** (Estatuto do Servidor).

Ji-Paraná, 28 de Agosto de 2013.

Sirlene Muniz F. Cândido
Coord. Geral de Rec. Humanos e Aperfeiçoamento
Delegação de competência
Dec. 016/GAB/PMJP/2013

EDITAIS DE PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 149/CPL/SEMUSA/PMJP/13

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE ITEM

Retificação de Item.

Onde se lê:

Item 50 - Requisição de material/SEMUSA 1 via branca, 01 via verde e 01 via rosa bloco c/50 folhas402358

Leia-se:

Item 50 - Requisição de Material/SEMUSA 1ª via branca, 2ª via amarela, 3ª via azul - bloco c/50x3 vias.

Ji-Paraná/RO, 02 de setembro de 2013.

Jackson Junior de Souza
Pregoeiro
Decreto nº1509/GAB/PM/JP/13

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 151/CPL/PMJP/2013 AVISO DE RETIFICAÇÃO DE ITEM

Retificação de Item.

Acrescenta ao item 7.2.2 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A REGULADORA FISCAL as alíneas “h” e “i”:

h) Certidão Negativa de Débitos emitida pelo Instituto Brasileiro do Meio

Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, do Ministério do Meio Ambiente - MMA.

i) Cadastro dos Exploradores e Consumidores de Produtos Florestais - CE-PROF, expedido pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, ou documento equivalente para empresas não sediadas ou com filial em RO.

Ji-Paraná/RO, 02 de setembro de 2013.

Jackson Junior de Souza
Pregoeiro
Decreto nº1509/GAB/PM/JP/13

AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 1504/GAB/PMJP/2013, de 04 de junho de 2013, referente ao Edital de Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** registrada sob o n.º **003/13/CPL/PMJP/RO**, conforme processo administrativo n.º 10608/2013/SEMOSP, considerando a necessidade de corrigir erros materiais e de digitação verificados no Projeto Básico e no Edital, passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

Objeto: Contratação de empresa especializada em coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares no Município de Ji-Paraná, bem como aqueles resultantes da realização de serviço de limpeza pública, restos de limpeza de poda de jardim, desde que compatíveis com o volume de lixo das residências, resíduos originados de estabelecimentos comerciais e restos de animais mortos.

Leia-se:

Objeto: Contratação de empresa especializada em coleta, transporte e destinação final de: resíduos sólidos domiciliares; resíduos sólidos oriundos de estabelecimentos de serviços de saúde; disposição em vala séptica dos resíduos de saúde; tratamentos dos resíduos de saúde; operação, manutenção e monitoramento do aterro controlado no Município de Ji-Paraná.

Em toda a extensão do Projeto Básico e Edital:

Onde se lê:

Aterro Sanitário.

Leia-se:

Aterro Controlado.

Ji-Paraná, 02 de setembro de 2013.

Jackson Junior de Souza
Presidente da CPL
Decreto n.º 1504/GAB/PM/JP/13

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

SÃO OFERECIDOS VÁRIAS OPÇÕES DE CURSOS PARA TODA COMUNIDADE

BALLET
ARTEANATO
TEATRO
MÚSICA
JAZZ
ARTES PLÁSTICAS

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
RUA TENENTE ANTONIO JOÃO, 1108
BAIRRO NOVA BRASÍLIA JI-PARANÁ - RO
TELEFONE: 3421-2263

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ - RO
VOCÊ MERECE UMA CIDADE MELHOR!